



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

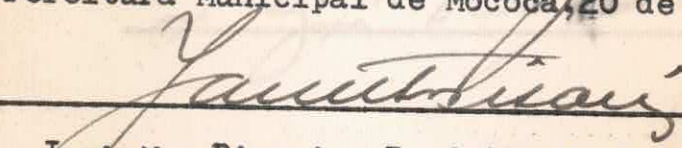
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA decreta e JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa - promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$718.306,20 (setecentos e dezoito mil, trezentos e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento do restante das despesas feitas com a construção da - sede do Tiro de Guerra 28.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.958

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

Publicada por afixação na Portaria, aos vinte (20) de dezembro de 1.958.

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 267

(Projêto de lei nº 41, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.718.306,20 (setecentos e dezoito mil, trezentos e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento do restante das despesas feitas com a construção da séde do Tiro de Guerra 28.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Alvino Fernandes Lima, Presidente.

Edson Freitas, 1º Secretário.

Aguiar, 2º Secretário.

Jacinto Flausi - Prefeito Municipal

Edson Freitas - Secretário

Publicada por afiliação na Portaria nº vinte (20) de dezembro de 1.958.

Edson Freitas - Secretário